



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 339, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a
decisão tomada em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

- I)** Homologar a alteração no Edital e Calendário de Reingresso e Transferências Interna e Externa, para os cursos de graduação, no primeiro semestre letivo de 2010, conforme consta no Anexo a esta deliberação.

- II)** Esta deliberação altera a Deliberação nº330, de 18 de setembro de 2009.

**RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 339, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO, TRANSFÊRENCIA INTERNA E
EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2010**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público que está oferecendo vagas para reingresso e transferências interna e externa para seus cursos de graduação, no primeiro semestre letivo de 2010, de acordo com as Deliberações nº 081 e 082/CEPE/2005, modificadas pela Deliberação nº 39 de 02 de maio de 2007, nas seguintes condições:

1 - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, como se segue:

Vagas para Reingresso & Transferências - 2010/I

CURSOS	Reingresso	T. Interna	T. Externa
Agronomia	5	6	6
Geologia	3	0	0
Geografia (bacharelado e licenciatura)	11	3	3
Ciências Biológicas (bacharelado e licenciatura)	3	-	-
Licenciatura em Física	5	5	5
Matemática (licenciatura, bacharelados em Matemática Pura e Computacional)	10	5	5
Química (bacharelado e licenciatura)	6	-	-
Química - Noturno (bacharelado e licenciatura)	5	5	5
Administração	5	2	2
Administração - Noturno	5	2	2
Ciências Econômicas	11	6	6
Economia Doméstica (bacharelado e licenciatura)	1	15	15
Licenciatura em História - Vespertino	4	2	2
Licenciatura em História - Noturno	3	-	-

Licenciatura em Letras Português - Literaturas - Noturno	2	2	2
Licenciatura em Letras - Inglês - Noturno	4	1	1
Licenciatura em Filosofia - Noturno	5	1	1
Direito - Noturno	7	3	3
Ciências Sociais (bacharelado e licenciatura)	7	1	1
Licenciatura em Belas Artes	4	2	2
Administração - Três Rios - Noturno	5	15	15
Ciências Econômicas - Três Rios - Noturno	5	5	5
Direito - Três Rios - Noturno	4	2	2
Licenciatura em Ciências Agrícolas	2	5	5
Licenciatura em Educação Física	4	-	-
CURSOS	Reingresso	T. Interna	T. Externa
Licenciatura em Pedagogia - Noturno	7	15	15
Administração - Nova Iguaçu - Noturno	4	8	8
Ciências Econômicas - Nova Iguaçu - Noturno	7	15	15
Licenciatura em História - Nova Iguaçu - Noturno	5	3	3
Matemática (licenciatura e bacharelados em Matemática Computacional e Aplicada - Nova Iguaçu - Noturno)	5	5	5
Pedagogia - Nova Iguaçu - Noturno	1	10	10
Turismo - Nova Iguaçu - Noturno	3	8	8
Licenciatura em Letras Português - Literaturas - Nova Iguaçu - Matutino	7	2	2
Licenciatura em Letras Português - Espanhol - Literaturas - Nova Iguaçu - Matutino	4	2	2
Direito - Nova Iguaçu - Matutino	5	1	1
Engenharia Florestal	4	5	5
Engenharia Química	11	5	5
Engenharia de Alimentos	2	3	3
Engenharia Agrícola	1	17	17
Engenharia de Agrimensura	2	1	1
Arquitetura e Urbanismo	7	1	1
Medicina Veterinária	5	5	5
Zootecnia	10	4	4
TOTAL	216	198	198

2 - Poderá candidatar-se à transferência, o aluno regularmente matriculado, nesta ou em outras Instituições de Ensino Superior, que satisfaçam as normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e neste edital.

3 - O requerimento de inscrição do candidato à **transferência interna** será instruído com os seguintes documentos:

3.1-Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrj.br/concursos);

3.2 - Histórico escolar;

3.3 - Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos).

4 - O requerimento de inscrição do candidato à **transferência externa** será instruído com os seguintes documentos:

4.1 - Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrj.br/concursos);

4.2 - Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem;

4.3 - Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma de legislação específica;

4.4 - Cópia autenticada do histórico escolar oficial assinado pela autoridade competente;

4.5 - Cópias dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;

4.6 - Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;

4.7 - Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos).

5 - O requerimento de inscrição do candidato a **reingresso** será instruído com os seguintes documentos:

5.1 - Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrj.br/concursos);

5.2 - Cópia autenticada do diploma de curso superior;

5.3 - Cópia autenticada do histórico escolar oficial, assinado pela autoridade competente;

5.4 - Cópia dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente, exceto para os diplomados pela UFRRJ;

5.5 - Curriculum Vitae;

5.6 - Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos).

6 - Os requisitos preliminares para participação dos candidatos no processo seletivo são:

6.1 - Para transferência interna:

- a) Não ter sido beneficiado, anteriormente, por transferência interna ou externa, nesta Universidade;
- b) Ter cursado, com aproveitamento total, todas as disciplinas do 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem;
- c) Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino (o tempo máximo regulamentado para integralização está disponível no site da Universidade: www.ufrj.br/graduação);
- d) O curso de destino pretendido tenha pelo menos uma disciplina comum na prova específica do concurso vestibular;
- e) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

6.2 – Para transferência externa:

- a) Ter cursado no mínimo dois períodos letivos na instituição de origem, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos no primeiro e no segundo períodos do curso de destino nesta Instituição;
- b) Ter pelo menos 90 (noventa) créditos a cursar para conclusão do curso;
- c) Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino (o tempo máximo regulamentado para integralização está disponível no site da Universidade: www.ufrj.br/graduação);
- d) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

6.3 – Para reingresso:

- a) Ser diplomado em curso de graduação e que pretenda nova titulação, devendo apresentar a cópia autenticada do diploma.
- b) Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente nesta Universidade;
- c) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

7 - As inscrições para as vagas do concurso de reingresso e transferências interna e externa serão feitas pelo site da Universidade: www.ufrj.br/graduação, no período compreendido entre as **10h do dia 13 outubro às 12 horas do dia 22 de outubro de 2009** considerando-se o horário de Brasília.

8 - As instruções para inscrição e para pagamento da taxa fazem parte deste edital.

9 - O candidato deverá enviar pelos correios, por sedex, com aviso de recebimento cópia do documento de confirmação de inscrição preenchido e assinado, acompanhado da documentação exigida neste edital até o dia **23 de outubro de 2009**. Não serão aceitos documentos postados após esta data. O documentos também poderão ser entregues em envelope lacrado **na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ** durante o período de inscrição das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17:00h**.

10 - A análise preliminar da documentação para reingresso e transferências será feita pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em conjunto com as Coordenações dos Cursos e o Decanato de Ensino de Graduação. As inscrições que não satisfizerem todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital, serão indeferidas. A lista dos candidatos aptos a realizarem as provas será divulgada no dia **13 de novembro de 2009 através do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ**. O candidato que se sentir prejudicado na análise documental prevista neste item deverá apresentar recurso no dia **16 de novembro de 2009**. O resultado dos recursos será divulgado no dia **23 de novembro de 2009 através**

do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

11 - O comprovante de confirmação de inscrição poderá ser consultado e impresso diretamente do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos) a partir do dia 23 de novembro de 2009. São responsabilidades do candidato a impressão e a conferência de todas as informações contidas no comprovante de confirmação de inscrição, assim como é obrigatória a apresentação desse comprovante no dia de prova.

12 – A prova de seleção realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2009, das 13h às 17h30min, em local a ser divulgado no cartão de confirmação, que deverá ser impresso pelo candidato a partir do dia 23 de novembro através do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos). A partir de 18 de dezembro de 2009 serão divulgadas as notas das provas. O candidato poderá solicitar vistas às provas no dia 21 de dezembro de 2009, no período de 08h às 11h30min e de 13h às 16h30min, através de pedido feito pessoalmente à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ. O candidato poderá solicitar revisão de sua nota mediante requerimento à Comissão com a devida justificativa. As notas poderão ser mantidas ou aumentadas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão. Não será aceito nenhum tipo de recurso contra a nota de revisão das provas. O resultado final será divulgado no dia 12 de janeiro de 2010 já contemplando o resultado da revisão. Em hipótese alguma, será concedida vistas e revisão de prova fora do prazo estabelecido neste edital. A matrícula dos classificados será no dia 14 de janeiro de 2010 na sala 96 Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

13 – Os candidatos à transferência interna e externa e reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo único, constituído de:

- I – Prova escrita versando sobre conteúdos do ensino médio das matérias específicas do Concurso Vestibular, do curso de destino, conforme o **Quadro 1**;
- II – Prova de redação.

14 - As provas serão avaliadas da seguinte forma:

- a) Cada prova específica será composta por 10 (dez) questões. Cada questão discursiva terá pontuação de 0 (zero) a 2,00 (dois), totalizando, no conjunto das provas específicas, 40 (quarenta) pontos, no máximo;
- b) A prova de Redação terá pontuação de 0 (zero) a 20,00 (vinte), no máximo.

15 - O Processo Seletivo de Reingresso e Transferência para os Cursos de Graduação para o primeiro período letivo de 2010 incluirá critérios eliminatórios e classificatórios. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- b) For surpreendido, durante a realização das provas, se comunicando com outras pessoas, utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta telefônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c) Abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- d) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa;
- e) Faltar a qualquer uma das provas;
- f) Obter nota **ZERO** na prova de Redação ou em qualquer uma das matérias que compõem as provas específicas;
- g) Obter nota menor do que 10 (dez) pontos no somatório do conteúdo das provas de Conhecimentos Específicos, em um total de 40 (quarenta) pontos;

16 – A análise do histórico escolar será utilizada como critério de desempate, havendo prioridade para o candidato que apresentar o maior número de créditos aproveitáveis no curso de destino.

17 – A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o limite de vagas oferecidas neste edital.

18 – A transferência externa só será possível para o mesmo curso de graduação da instituição de origem, e para candidatos que tenham cumprido no mínimo dois períodos letivos, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos nos dois primeiros períodos do curso de destino nesta Instituição, e fique evidenciada a necessidade de cumprir, nesta Universidade, pelo menos 90 (noventa) créditos para conclusão do curso.

19 – A transferência interna só será possível entre cursos que tenham em comum pelo menos uma disciplina na prova específica do concurso vestibular, para candidatos que tenham integralizado os dois primeiros períodos do curso de origem, e que fique evidenciado ser o tempo máximo de permanência na Instituição suficiente para a conclusão do curso de destino.

20 – A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência interna, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

21 - A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência externa, será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação na Instituição de origem.

22 - A taxa de inscrição, referida nos itens 3.3, 4.7 e 5.6 deste Edital, é de R\$ 20,00 (vinte reais), e será recolhida em moeda corrente, em qualquer Agência do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia 29 de outubro. Em nenhuma hipótese haverá devolução da referida taxa.

23 – As transferências de candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

QUADRO 1

CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
Administração	Matemática e História
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Matemática e Física
Belas Artes	História e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira
Ciências Agrícolas	Biologia e Química
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Econômicas	Matemática e História
Ciências Sociais	História e Geografia
Direito	História e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira
Economia Doméstica	Biologia e História
Educação Física	Biologia e História
Engenharia Agrícola	Matemática e Física
Engenharia de Agrimensura	Matemática e Física
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia Florestal	Biologia e Química
Engenharia Química	Matemática e Química
Filosofia	História e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira
Física	Matemática e Física
Geografia	História e Geografia
Geologia	Matemática e Química
História	História e Geografia
Letras	História e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira
Matemática	Matemática e Física
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Pedagogia	História e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira
Química	Matemática e Química
Turismo	História e Geografia
Zootecnia	Biologia e Química

24 – O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA <i>INTERNET</i>	13 a 22 de outubro/2009 (10h de 13/10, terça-feira até às 12h de 22/10, quinta-feira)
PRAZO FINAL PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS CORREIOS (Sedex e com Aviso de Recebimento) ou entrega de envelope lacrado na sala 101 do Pavilhão Central.	23 de outubro/2009 (sexta-feira)
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS	13 de novembro/2009 (sexta-feira)
RECURSO À AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	16 de novembro/2009 (segunda-feira)
RESULTADO DOS RECURSOS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO	23 de novembro/2009 (segunda-feira)
PROVA DE SELEÇÃO	29 de novembro de 2009 (domingo).
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS	18 de dezembro/2009 (sexta-feira)
DATA PARA VISTAS DE PROVAS E DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO	21 de dezembro 2009 (segunda-feira)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 de janeiro/2010 (terça-feira)
MATRÍCULA NA UFRRJ	14 de janeiro/2010

25 - As vagas não ocupadas em qualquer das modalidades de acesso num determinado curso de graduação (reingresso, transferência interna ou externa) poderão ser remanejadas para outra modalidade caso existam candidatos aprovados.

26 - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.